



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA N. 03
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária, realizada no dia 04 do mês de novembro do ano dois mil e treze, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Vereador António Manuel Carrilho Ralo Landeiro; -----
- ☆ Vogal – Vereador José Manuel Reboredo Pinto Leite; -----
- ☆ Vogal – Vereador Luís Manuel Madeira Pargana; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal Rui Manuel Nunes Pinto e o Técnico Superior Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o senhor Presidente António Landeiro, pelas dezasseis horas e vinte e cinco minutos, declarou aberta a reunião. -----

- - - Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número dois, respeitante à reunião ordinária do dia 20 do mês de janeiro de 2014, foi a mesma aprovada, sem quaisquer alterações. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO

2.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 16 a 30 de janeiro de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 30 a 60, no valor total de 195.156,96€. ----

2.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 16 a 30 de janeiro de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 24 a 45, no valor total de 6.652,74€. -----

2.3 - BALANCETE - DIA 29 DE JANEIRO DE 2014

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 29 de janeiro do ano 2014, era de 198.149,89€, distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 707,85€; -----
- Fundo de maneiço = 100,00€; -----
- Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 197.342,04€. -----

Ou

- Operações orçamentais = 118.081,02€; -----
- Operações não orçamentais = 80.068,87€. -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – APROVISIONAMENTO

3.1 – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO

3.1.1 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA PLATAFORMA ELETRÓNICA PARA FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS – RELATÓRIO FINAL

- - - No cumprimento da deliberação tomada em reunião de 20 de janeiro de 2014 e do disposto no artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, o júri designado para condução do procedimento referenciado em título, reuniu no dia 21 do referido mês e procedeu à elaboração do respetivo relatório final, devidamente fundamentado, mantendo a ordenação final expressa no relatório preliminar, pelo que propõe a adjudicação do mesmo à empresa Construlink – Tecnologias da Informação, SA (GATEWIT), pelo valor proposto de 1.000,00€. -----

Deliberação: Face às disposições legais aplicáveis o Conselho deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 22 de janeiro de 2014, em que aprovou o presente relatório final, a minuta do contrato e a adjudicação do procedimento ao 1º classificado, Construlink – Tecnologias da Informação, SA (GATEWIT), nas condições propostas. -----

3.2 – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – REGIME SIMPLIFICADO

3.2.1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLO ANALÍTICO DA QUALIDADE DE ÁGUA E EFLUENTES - ADJUDICAÇÃO

- - - Sobre este assunto foi dado conhecimento pela CIMAA que o procedimento de concurso público para celebração de um acordo quadro para prestação de serviços para “controlo analítico da qualidade da água e efluentes” ainda não se encontra terminado. -----

- Face à morosidade do procedimento torna-se necessário recorrer a um ajuste direto simplificado para a realização das análises a efectuar nos meses de março e abril do corrente ano, nos termos das disposições contidas no artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

- Tendo em conta que no último ano a empresa responsável por esta prestação de serviços, foi a A. Logos, a qual respondeu sempre de forma fácil e eficaz às necessidades prementes, foi esta contactada para assegurar este serviço nos meses em causa, a qual manifestou interesse através de proposta no valor total de 154,10€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços em análise à empresa A. Logos, pelo valor e condições propostas. -----

4 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

4.1 – ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS

4.1.1 – ÁGUAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1.1.1 – FATURA ÁGUA – JOÃO JOSÉ CARRAPIÇO R. FREITAS – CLIENTE Nº 194310

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de consumo no Bairro de São Bernardo, nº 20 r/c, em Portalegre, foi solicitado prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 64,04€, até ao dia 06 do corrente mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 29.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.2 – FATURA ÁGUA – MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464

- - - Pela cliente Maria de Fátima Guedelha, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 12 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 34,60€, até ao dia 07 do corrente mês de fevereiro.

-

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.3 – FATURA ÁGUA – PATRÍCIA DE JESUS DA SILVA – CLIENTE Nº 227234

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Dr. José M. Grande, nº 45/3º, em Portalegre, foi solicitado prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 12,56€, até ao dia 10 do corrente mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 28.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.4 – FATURA ÁGUA – LUÍS MANUEL BARRADAS LOPES – CLIENTE Nº 5212

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Bombeiros Voluntários, Bloco 2/3º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 34,60€, até ao dia 17 do corrente mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta que a fatura em débito, foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 28.01.2014, em que autorizou a regularização da mesma, no dia pretendido. -----

4.1.1.5 – FATURA ÁGUA – MARIA PIEDADE L. RAINHO GONÇALVES – CLIENTE Nº 5680

- - - Em nome da cliente Maria Piedade Liberato Rainho Gonçalves, com local de consumo na Rua Rosiel d' Assunção, Bloco 3/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 40,16€, até ao dia 23 do corrente mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta que a fatura em débito, foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, autorizar a regularização da mesma, no dia pretendido. -----

4.1.1.6 – FATURA ÁGUA – PAULA CRISTINA OLIVEIRA BISCAINHO – CLIENTE Nº 173240

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Praça do Outeiro, nº 6 r/c Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 45,61€, até ao dia 03 do corrente mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 28.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.7 – FATURA ÁGUA – PAULA C. GUEDELHA MARIQUITO – CLIENTE Nº 190837

- - - Pela cliente Paula Cristina Guedelha Mariquito, com local de consumo na Rua da Tapada de Cima, nº 45, freguesia de Fortios, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 18,42€, até ao dia 30 do passado mês de janeiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tomou conhecimento de que o documento em débito já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 28.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.8 – FATURA ÁGUA – MARIA ISABEL CORREIA L. DELGADO – CLIENTE Nº 5949

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 29 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 22,36€, até ao dia 10 do corrente mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 28.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.9 – FATURA ÁGUA – CIDÁLIA CRISTINA CORREIA NARCISO – CLIENTE Nº 12340

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 3/2º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de água no valor de 27,67€, até ao dia 11 do corrente mês de fevereiro. -----

Deliberação: o Conselho de Administração, devidamente informado da situação objeto de apreciação e de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 30.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.10 – FATURA ÁGUA – JOSÉ AUGUSTO CANDEIAS MARTINS – CLIENTE Nº 5155

- - - Pelo cliente José Augusto Candeias Martins, com local de consumo na Rua Professor Ângelo Monteiro, Bloco 5/2º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 46,66€, até ao dia 10 do corrente mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 30.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.11 – FATURA ÁGUA – RUI MANUEL POMBO MANGERONA – CLIENTE Nº 5612

- - - Pelo cliente Rui Manuel Pombo Mangerona, com local de consumo na Rua Rosiel d' Assunção, Bloco 12 r/c Esqº, em Portalegre,, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 20,22€, até ao dia 11 do corrente mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 31.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.12 – FATURA ÁGUA – MANUEL FRANCISCO CRASTES FILIPE – CLIENTE Nº 10725

- - - Em nome do cliente Manuel Francisco Crastes Filipe, com local de consumo no Beco António Pereira, nº 15 – Caia, freguesia de Urra, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 33,60€, até ao dia 17 do corrente mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta que a fatura em débito, foi liquidada automaticamente pelo uso da garantia, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 31.01.2014, em que autorizou a regularização da mesma, no dia pretendido. -----

4.1.1.13 – FATURA ÁGUA – ISaura MARIA SILVEIRA SALAZAR – CLIENTE Nº 4597

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Dr. Ernesto Subtil, nº 7 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 7,37€, até final do corrente mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 31.01.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.14 – FATURA ÁGUA E DEPÓSITO DE GARANTIA – JOSÉ A. LEMOS MOURATO – CLIENTE Nº 2062

- - - Em nome do cliente José A. Lemos Mourato, com local de consumo na Rua Sousa Larcher, nº 26, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento das faturas de consumo de água em dívida bem como do depósito de garantia, até ao dia 16 do corrente mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas sobre a situação objeto de análise e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de pagamento do montante em dívida. -----

4.1.2 – RECLAMAÇÕES – CONSUMO EXCESSIVO

4.1.2.1 – FATURA DE ÁGUA – JOSÉ FRANCISCO T. SANTANA – CLIENTE Nº 11790

- - - Pela esposa do cliente José Francisco T. Santana, com local de consumo na Rua da Tapada da Casa, Lote 1 – Frangoneiro, freguesia de Fortios, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que devido a uma rotura interna se registou na sua instalação, e que apresenta um valor em cobrança de 453,86€, acrescido de idêntico montante em processamento. -----

Deliberação: O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, bem como o pagamento do remanescente em prestações mensais. ---

4.1.2.2 – FATURA DE ÁGUA – MARIA JOSÉ CORDEIRO MOURATO – CLIENTE Nº 7891

- - - Pela cliente Maria José Cordeiro Mourato, com local de consumo na Rua Maria Sofia S. Machado, nº 47 – Monte Paleiros, freguesia de Ribeira de Nisa, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que devido a uma rotura interna se registou na sua instalação, e que apresenta um valor em cobrança de 268,68€. -----

Deliberação: O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, bem como o pagamento do remanescente em 7 prestações mensais.

4.1.3 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

4.1.3.1 – FATURA ÁGUA – MARIANA CECILIA R. R. FIGUEIREDO – CLIENTE Nº 4662

- - - Decorre do pedido efetuado pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua D. Rodrigo da Cunha, nº 9/1º, em Portalegre, a necessidade de pagar em 2 prestações mensais, o montante em dívida por consumo de água. -----

Deliberação: Após análise da situação e de acordo com o previsto no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o pedido da requerente. -----

4.1.4 – FATURAÇÃO EM DÉBITO

4.1.4.1 – FATURA ÁGUA – REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER, EPE – CLIENTE Nº 229903

- - - Na sequência da deliberação tomada em reunião de 20 de janeiro findo, foi submetida para efeitos de anulação, a fatura nº 201310005133, no valor de 5.059,98€, referente ao consumo de água na Estação de Portalegre. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da sobredita fatura. -----

➤ **ADMINISTRAÇÃO**

↳ **REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente António Landeiro, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 17 de fevereiro de 2014, com início às catorze horas, no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ **APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ **ENCERRAMENTO**

- - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas dezassete horas quinze minutos, foi a reunião encerrada. - -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Carrilho Landeiro, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----